CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: **59.342.658 BIANCA KAREN PEREIRA VARELA (ARRASA E DEVOLVE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.342.658.0001-24, estabelecida na Rua Marcos Macedo, nº 827, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60150-190 com telefone (85) 99858-7998 / (85) 99255-0034, e-mail: arrasaedevolve@gmail.com.

LOCATÁRIO(A): Os dados do **LOCATÁRIO(A)** estão vinculados ao cadastro realizado no site da **EMPRESA**, sendo utilizados para todos os efeitos deste contrato. Ao aceitar eletronicamente, o **LOCATÁRIO(A)** confirma a veracidade das informações prestadas em seu cadastro.

*Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes supra qualificadas, têm entre si, justo e contratado, o presente **CONTRATO DE ALUGUEL DE ROUPAS**, estabelecido mediante cláusulas e condições previstas adiante.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto a **locação de peças avulsas de vestuário e/ou acessórios**, pertencentes à **EMPRESA**, para uso pessoal do **LOCATÁRIO(A),** por prazo determinado, conforme peça e condições escolhidas no ato da contratação.

Parágrafo Primeiro: As peças locadas permanecerão de propriedade exclusiva da **EMPRESA**, devendo ser utilizadas pelo L**OCATÁRIO(A)** com o devido zelo e responsabilidade, sendo vedada a sublocação ou qualquer outra forma de cessão a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO (A)

O **LOCATÁRIO(A)** assume total responsabilidade pela integridade da peça locada, comprometendo-se a:

a) Utilizar as peças com zelo, evitando danos, manchas permanentes ou perdas;
b) Devolvê-las no prazo estipulado;
c) Não realizar lavagens ou qualquer outro tipo de limpeza, pois a **EMPRESA** se responsabiliza pela higienização profissional;
d) Não emprestar, revender ou sublocar as peças a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O **LOCATÁRIO(A)** deverá conferir a peça no momento da retirada ou recebimento e, caso identifique qualquer problema, deverá comunicar à **EMPRESA** em até 3(três) horas.

Parágrafo Segundo: Caso os danos sejam reparáveis (botão, zíper e/ou costura), a **EMPRESA** realizará os ajustes necessários sem custos adicionais ao **LOCATÁRIO(A)**, salvo disposição em contrário;

Parágrafo Terceiro: Em caso de danos irreparáveis (mancha na peça e/ou rasgo), extravio ou perda da peça, o **LOCATÁRIO(A)** deverá indenizar a **EMPRESA** pelo valor integral previamente estipulado para reposição do item.

Parágrafo Quarto: O custo do transporte da peça, tanto na modalidade de entrega quanto na retirada, será de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO(A).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

O prazo da locação será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada ou recebimento da peça.

Parágrafo Primeiro: Caso o LOCATÁRIO(A) deseje estender o prazo da locação, deverá solicitar previamente no próprio site. A prorrogação estará sujeita à disponibilidade da peça e ao pagamento proporcional ao valor do aluguel por dia extra.

Parágrafo Segundo: Caso o LOCATÁRIO(A) não devolva a peça na data estipulada,será aplicada uma multa de R$50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, mais o pagamento proporcional ao valor do aluguel por dia extra considerando que a peça poderia estar disponível para outra locação.

Parágrafo Terceiro: A devolução da peça deverá ocorrer na data estipulada, em perfeito estado de conservação, salvo o desgaste natural decorrente do uso adequado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO

A peça locada será entregue ao **LOCATÁRIO(A)** em perfeito estado de conservação e higienização, na data e local previamente acordados entre as partes, sendo de responsabilidade da **EMPRESA** garantir que o item esteja apto para uso.

Parágrafo Primeiro: A devolução da peça locada deverá ser efetuada pelo **LOCATÁRIO(A)** até a data limite estabelecida, de acordo com uma das opções a seguir, escolhida no momento da contratação:

a) Entrega presencial na sede da **EMPRESA**, durante o horário comercial informado pela **EMPRESA;**
b) Envio via entregador de confiança da **EMPRESA**, utilizando embalagem adequada.

Parágrafo Segundo: O **LOCATÁRIO(A)** deverá agendar previamente um horário para retirada das peças, respeitando o horário comercial da **EMPRESA**. O agendamento deverá ser realizado

por meio dos canais oficiais disponibilizados pela **EMPRESA**, sujeito à disponibilidade de horários.

Parágrafo Terceiro: Caso o **LOCATÁRIO(A)** não compareça no horário agendado, um novo agendamento deverá ser realizado, podendo haver restrições conforme a demanda da **EMPRESA.**

Parágrafo Quarto: A devolução deverá ser realizada exclusivamente na ecobag fornecida pela **EMPRESA**, garantindo a proteção e conservação da peça.

Parágrafo Quinto: Após a devolução da peça pelo **LOCATÁRIO(A)**, a **EMPRESA** realizará uma vistoria dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de avaliar sua integridade. Caso seja identificado qualquer dano, o **LOCATÁRIO(A)** será comunicado e poderá ser responsabilizado conforme as regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES MULTAS

Caso o **LOCATÁRIO(A)** não efetue a devolução da peça na data estipulada, ficará sujeito às penalidades previstas abaixo:

Parágrafo Primeiro: O **LOCATÁRIO(A)** concorda que, em caso de perda ou dano irreparável da peça, deverá efetuar o pagamento do valor total da peça, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro.

Parágrafo Segundo: O **LOCATÁRIO(A)** estará sujeito ao pagamento proporcional ao valor do aluguel por dia extra, mais uma multa diária no valor de R$50,00 (cinquenta reais) por cada dia de atraso na devolução, conforme disposto na Cláusula Terceira, parágrafo segundo, até a efetiva devolução do item.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CANCELAMENTO

O valor da locação será informado ao **LOCATÁRIO(A)** no ato da contratação, considerando (i) o valor do aluguel da peça, (ii) o prazo da locação, (iii) o local de entrega e (iv) a forma de devolução. O custo do frete de entrega e/ou devolução poderá ser acrescido ao valor total da locação.

Parágrafo Primeiro: Para efetivação da locação, o **LOCATÁRIO(A)** deverá realizar o pagamento integral no ato da contratação, podendo optar pelos seguintes meios: cartão de crédito/débito ou PIX.

Parágrafo Segundo: Caso o **LOCATÁRIO(A)** opte pelo pagamento via pix, a peça somente será enviada após o envio do comprovante de pagamento.

Parágrafo Terceiro: A **EMPRESA** poderá reajustar os valores das locações a qualquer momento, sem impacto nos pedidos previamente realizados e pagos pelo **LOCATÁRIO(A)**.

Parágrafo Quarto: Em caso de cancelamento da locação pelo **LOCATÁRIO(A)**, este poderá solicitar o cancelamento em até 3 (três) horas após o recebimento da peça, podendo optar pelo estorno do valor ou pela troca por outra peça disponível no site.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia de **5 (cinco) dias**, salvo nos casos de infração contratual, quando a rescisão será imediata.

Parágrafo Primeiro: São motivos para rescisão imediata deste contrato:

a) Descumprimento de qualquer cláusula estabelecida;
b) Uso indevido das peças locadas;
c) Não pagamento dos valores devidos;
d) Danos intencionais às peças locadas.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão, o **LOCATÁRIO(A)** deverá devolver imediatamente todas as peças em sua posse, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro: Caso a rescisão ocorra por descumprimento das obrigações por parte do **LOCATÁRIO(A)**, a **EMPRESA** poderá exigir indenização correspondente aos prejuízos sofridos, incluindo multas, valores de reposição e taxas administrativas, se aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **LOCATÁRIO(A)** declara estar ciente de todas as condições deste contrato, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Parágrafo Primeiro: Qualquer modificação neste contrato somente terá validade se realizada por meio de aditivo contratual assinado por ambas as partes.

Parágrafo Segundo: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Ao clicar em **"Li, aceito e declaro estar ciente"** no site da **EMPRESA**, o **LOCATÁRIO(A)** reconhece que leu, compreendeu e concorda com todos os termos deste contrato, manifestando sua ciência e aceitação integral das condições de locação.*

Este contrato foi revisado e validado por Samantha Lima Advocacia, especializada em Direito Médico e Direito Empresarial, garantindo segurança jurídica e transparência para ambas as partes.

Fortaleza, CE,

SAMANTHA LIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

\

Este contrato foi revisado e validado por Samantha Lima Advocacia Assessoria Jurídica, garantindo segurança jurídica e transparência para ambas as partes.